

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU
NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, O
SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A
REDAÇÃO QUE SEGUE

PROJETO DE LEI Nº 097, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Novo Barreiro e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.900,00 ao orçamento anual de 2025 que será acrescido à Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), conforme dotação abaixo identificada:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Departamento de Cultura
3.3.60.45.00.00.000 – Fomento a instituições com fins lucrativos
3.3.96.45.00 – Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, na Fonte de Recurso 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 no valor de R\$ 10.900,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Barreiro, RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 06 dias do mês de março de 2025.

**Luiz Carlos de Souza Conceição
Presidente do Legislativo Município**